

## 01º ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO CADASTRO DE INTERESSADOS EM MORADIA DA COHAB E OUTRAS AVENÇAS.

CADASTRO	ANO
3022	18

De um lado, **HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede na Cidade de Barretos/SP, na Rua 16, nº 1027, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.305.864/0001-75, **HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob 47.062.179/0001-75, com sua sede à Rua 16, nº 1027, Centro, Barretos-SP, e **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede na Cidade de Barretos na Rua 16, nº 1027, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.419.526/0001-64, neste ato representada pelo(s) seu(s) sócio(s) administrador(es) ao final identificados, doravante denominado(s) **CONTRATANTE(s)**, e, de outro lado a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelos Diretor Presidente e Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro ao final identificados, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Considerando que as **CONTRATANTES** manifestaram interesse específico na utilização das informações do Cadastro de Interessados em Moradias ("**CIM**");

Considerando que a **CONTRATADA**, enquanto órgão da Administração Indireta, entende que este vínculo contratual constitui atividade fim, em consonância com seu Estatuto Social, a Lei 13.303/16, os objetivos da LC 184/2017, o artigo 61 da LC 189/18 (plano diretor) e outras lei aplicáveis aos "EHIS", contribuindo de modo direto para a redução do déficit habitacional existente no município de Campinas/SP;

Considerando que em **31/08/2018**, as partes assinaram Contrato de Permissão de uso do Cadastro de Interessados em Moradia da **COHAB** e Outras Avenças, a seguir denominado "Contrato".

As partes resolvem formalizar o aditamento do Contrato por intermédio deste instrumento contratual, nos termos a seguir descritos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes decidem alterar a cláusula 4.2 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2 - A remuneração será creditada mensalmente na Conta-Corrente da **CONTRATADA** todo dia 20 do mês subsequente ao mês de apuração dos haveres. O relatório consolidado de apuração e prestação de contas será enviado até 7º dia de cada mês."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes declaram que:

- (i) não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Aditivo e/ou tem urgência de contratar;
- (ii) as discussões sobre o objeto contratual deste Aditivo foram feitas, conduzidas e implementadas por suas livres iniciativas; e,

Rubricas

Jurídico - COHAB	Contratante(s):	COHAB
------------------	-----------------	-------



- (iii) têm pleno conhecimento e entendimento de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Aditivo e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade, sendo assistidas por advogados na negociação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e Aditivos anteriores, que não foram atingidos pelo presente Aditivo, permanecendo a produzir todos os seus efeitos legais e de direito; assim como ficam revogados todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato vinculadas as alterações efetivadas pelo presente Aditivo.


**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o Foro da cidade de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes deste Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias, de um só teor, na presença das duas (02) testemunhas abaixo.


Campinas, 08 de novembro de 2018.

**CONTRATANTES – HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA e HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sylvia G. Bianco de Azevedo**  
Diretora Executiva

  
\_\_\_\_\_  
**Mauro Rocha Bastazin**  
Diretor Executivo

**CONTRATADA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Samuel Ribeiro Rossilho**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Valter A. Greve**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

*(Esta página de assinaturas faz parte integrante do 01º Aditivo de Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da COHAB e outras avenças).*

Rubricas	
Jurídico - COHAB	Contratante(s): COHAB: 

